



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/007/2024

Congonhas, 02 de janeiro de 2024.

Ao Exmo. Sr. Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas,
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, n.º 82, Centro, Congonhas/MG.

Assunto: Não recebimento do recurso da Emenda Impositiva.

Senhor Presidente,

Informamos aos nobres Vereadores Averaldo Pereira da Silva e Sebastião Moreira, a não destinação do recurso para a entidade Associação Municipal de Pastores Evangélicos de Congonhas - AMPEC, visto as declarações dos pares e a não apresentação dos documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, mesmo sendo comunicada através do Ofício n.º SEPLAG/DPCR/011/2023, datado de 1º de fevereiro de 2023, constante às fls. 08, do processo administrativo n.º 847/2023, conforme cópia anexa.

Fica ciente, ainda, do arquivamento do presente processo administrativo.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, minhas respeitadas saudações.


Cleber de Faria Silva
Secretário de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 207/2024
Data: 26/01/2024 - Horário: 08:54
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº SEPLAG/DPCR/011/2023

Congonhas, 01 de fevereiro de 2023

A
Associação Municipal de Pastores Evangélicos de Congonhas - AMPEC
CONGONHAS/MG

Prezado (a) Presidente,

Vimos através deste ofício ratificar a informação sobre a destinação de recursos a sua entidade através de Emenda Impositiva Municipal.

Ressaltamos que as Emendas Impositivas realizadas através do Orçamento do Município, denominado de Lei Orçamentária Anual (**LOA**) – enviada pelo Executivo à Câmara Municipal – são propostas por meio das quais os vereadores podem opinar ou influir na alocação de recursos públicos em função de compromissos políticos que assumiram durante seu mandato. As emendas individuais são de autoria de cada vereador.

Por tratar-se de *Termo de Fomento* a ser celebrado com base na Lei Federal nº 13.019/14, solicitamos que seja encaminhado à SEPLAG (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão), através da Diretoria de Captação de Recursos, os documentos pertinentes conforme *Checklist, modelos de documentos, em anexo*, no prazo de até 10 dias para instrução de seu processo administrativo. **Endereço para entrega dos documentos:** Avenida Juscelino Kubitschek, 230 – Centro – Sala 204 (3º andar) **Telefones de contato:** DPCR: 3731-1300 (Ramal 1203) / Alexandre (31) 99665-0343

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Lucimara Aparecida Junqueira
Assessora de Coordenação Governamental

Alexandre Magno Ferreira de Castro
Diretor de Projetos e Captação de Recursos

Recebido em
02/02/2023

99836-9967